



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025



Série

Número 188

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 588/2025

Encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023.

Portaria n.º 589/2025

Revoga a Portaria n.º 389/2025, de 23 de julho, referente ao procedimento da “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E POLIDESPORTIVO”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 588/2025**

de 24 de outubro

Sumário:

Encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M, de 9 de julho e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

- 1- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 310/2016, de 29 de agosto, alterada pela Portaria n.º 249/2020, de 3 de junho, Portaria n.º 552/2020, de 15 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 16 de setembro, Portaria n.º 140/2021, de 29 de março, Portaria n.º 233/2022, de 3 de maio, Portaria n.º 703/2022, de 9 de novembro, Portaria n.º 725/2022, de 14 de novembro, Portaria n.º 937/2022, de 20 de dezembro, Portaria n.º 210/2023, de 22 de março, Portaria n.º 225/2024, de 20 de junho e 648/2024, de 20 de novembro, referente aos apoios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de 2016-2023, não excedendo, em cada ano económico, os seguintes valores:

Ano Económico de 2016	263.462,99 €;
Ano Económico de 2017	1. 863.743,68 €;
Ano Económico de 2018	3.589.152,35 €;
Ano Económico de 2019	3.692.655,00 €;
Ano Económico de 2020	4.863.799,75 €;
Ano Económico de 2021	4.141.116,12 €;
Ano Económico de 2022	5.865 867,75 €;
Ano Económico de 2023	3.395 459,98 €;
Ano Económico de 2024	4.107 792,00 €;
Ano Económico de 2025	8. 290 330,27 €.

- 2- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3- A despesa relativa ao ano económico de 2025 tem cabimento na Secretaria 48, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 51193, Fonte de Financiamento 392 e 384, Código de Classificação Económica D.08.03.07.MS.X0, do orçamento da RAM para 2025.
- 4- O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 589/2025**

de 24 de outubro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 389/2025, de 23 de julho, referente ao procedimento da “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E POLIDESPORTIVO”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Revogar a Portaria n.º 389/2025 de 23 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 126, referente ao procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO E POLIDESPORTIVO”.
2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 22 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)